



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2528 DE 06 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre a alteração parcial da lei 2.305, de 28 de junho de 2002, com a criação de cargos no Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São introduzidas no Quadro dos Servidores Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa, previsto pela Lei n.º 2.305, de 28.06.02, no anexo X, Parte “A”, as seguintes modificações:

I – Ficam criados os seguintes cargos:

- a) 1 (um) cargo de “Medico Oftalmologista”, referencia “ T ” ;
- b) 7 (sete) cargos de “Médico Clínico Geral”, referência “T” ;
- c) 4 (quatro) cargos de “Enfermeira Padrão” , referencia “Q”;

§ Único - O servidor ocupante do cargo de medico, residente fora do município de Uchoa, acrescidos ao salário base mensal, terá direito ao recebimento dos seguintes adicionais:

- a) Premio assiduidade equivalente a 10% (dez por cento) do salário base do cargo, desde que o servidor não tenha falta injustificada durante o período;
- b) Auxilio Alimentação equivalente a 12% (doze por cento) do salário base do cargo;
- c) Adicional de Insalubridade equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo;
- d) Auxilio Transporte equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) do salário base do cargo, por dia comprovadamente trabalhado.

Artigo 2º - São introduzidas no Quadro dos Servidores Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa, previsto pela Lei n.º 2.305, de 28.06.02, no anexo X, Parte “B”, as seguintes modificações:

I - Ficam criados os seguintes cargos:

- a) 3 (três) cargos de “Servente” , referencia “F”;

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

- b) 1 (um) cargo de "Eletricista de Veículos", referencia "H";
- c) 1 (um) cargo de "Eletricista", referencia "H";
- d) 2 (dois) cargos de "Operador de Maquinas", referencia "J" ;

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 06 de Março de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE